



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Emenda Aditiva 01 de 20 de outubro de 2021

Do Projeto de Lei do Executivo nº 13 de 25 de junho de 2021.

Altera o caput e acrescenta parágrafo único do Art. 12 do projeto de lei nº 13 de 25 de junho de 2021, do poder executivo, que “Dispõe sobre a instituição de Programa Municipal de apoio e incentivo ao desenvolvimento industrial no âmbito do Município de Santana do Deserto e dá outras providências.”

O vereador Marcus Vinicius Ferreira Justino, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º - Fica Alterado o caput e acrescentado o parágrafo único no Art. 12 do projeto de lei nº 13 de 25 de junho de 2021 do poder executivo passando a ter a seguinte redação:

“Art. 12- Terão prioridade no acesso aos benefícios desta lei as empresas que, **alternativamente ou cumulativamente, conforme critério a ser definido pelo Executivo Municipal**, utilizarem maior número de trabalhadores residentes no Município e maior quantidade de matéria-prima local”.



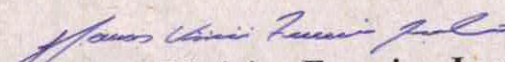
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Parágrafo único: A empresa que receber quaisquer dos benefícios elencados nos incisos I e II do Art. 4º dessa Lei deverá realizar a contratação remunerada de um Jovem aprendiz.

JUSTIFICATIVA

A proposta do projeto de Lei 13/2021 é um primeiro passo necessário para a retomada do crescimento industrial e empresarial em nosso município, porém não podemos deixar de nos preocupar com o primeiro emprego dos nossos jovens.

Acredito que essa preocupação seja comum a todos nós.


Marcus Vinicius Ferreira Justino

Vereador